

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano III | Edição nº 413

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº678/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS INDICES INFLACIONÁRIOS DE 2024 SOBRE OS SUBSÍDIOS DO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE HORIZONTE DE QUE TRATA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº1.418, DE 25 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no exercício do poder regulamentar estabelecido pelo Art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Horizonte

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º. da Lei municipal nº 1.418, de 25 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado em 2024 de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Será aplicado para os fins de correção do índice de inflação do ano de 2024, de que trata o art. 2º. da Lei municipal nº 1.418, de 25 de junho de 2021, o percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Horizonte.

Art. 2º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Horizonte ficará fixado em R\$ 15.337,33 (Quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 24 DE MARÇO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº 679, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

FIXA O VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista no disposto no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO que o Município de Horizonte cumpre todos os requisitos das obrigações elencados no art. 9º, da Lei Nacional nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o art. 12, da Lei Nacional nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que estabelece que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório;

CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei Municipal nº 498, de 11 de abril de 2005, dispõe que o Chefe do Poder Executivo estabelecerá o valor da bolsa do estagiário que será fixado no Termo de Compromisso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor da bolsa de estágio no Município de Horizonte que será composta conforme a seguir:

I – Bolsa-Auxílio Mensal fixo de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais);

II – Auxílio-Transporte fixo de R\$ 76,00 (setenta e seis reais).

Art. 2º. O valor da bolsa de estágio de que trata o art. 1º desta Lei, será fixado no Termo de Compromisso de Estágio, conforme estabelece a Lei Municipal nº 498, de 11 de abril de 2005.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 488, de 20 de março de 2024.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 24 DE MARÇO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0054/2025

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

JVT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 25.148.098/0001-50 torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Regularização da Licença de Instalação - LPI Nº004.03.2025, para construção de 05 (cinco) casas, localizado na Rua Neusa Sena Nº140, 146, 152, 158 e 164 bairro Diadema, no município de Horizonte, com validade até 17/03/2026.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0055/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

Durafix Indústria de Argamassas e Tintas LTDA, inscrita no CNPJ 15.121.481/0006-75 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Regularização da Licença de Operação - LO para Indústria Química, localizada no município de Horizonte, no Distrito Industrial, na Rua Gelcina Santos, nº 50, Galpão 05.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0056/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

USL ENERGY LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 57.973.662/0001-65 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para Minigeração Distribuída de Energia Elétrica a partir de Fontes Renováveis (Fotovoltaica), localizada nos Lotes 02, 03, 04 E 05 entre as ruas 2 de novembro e 1º de maio, s/n, Canavieiras dos Muniz, no Município de Horizonte.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 020/2025, de 26/03/2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: LAURIZA ALVES LIMA Matrícula Nº 011019-1

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: DEYVISON MARTINS GONZAGA Matrícula Nº 011037-0



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do Pregão Eletrônico Nº 2025.01.07.2, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL de interesse da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Horizonte/CE, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO (s)	VALOR	Nº ARP
Nº 2025.01.07.2	ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.620,31	Nº 00011/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 26 de março de 2025.

CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
Secretário de Esporte e Lazer



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 24.03.003.2025, de 24/03/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA, E RECURSOS HÍDRICOS – SEINFRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária, e Recursos Hídricos do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA, E RECURSOS HÍDRICOS – SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA Matrícula Nº 134636-9

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compras Fiscal de Contrato/Administrativo: LUIZ FERNANDO BRITO SILVA Matrícula Nº 134568-0



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2024.07.09.2 - SRP, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	Nº ARP
2025.01.07.1	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA	00007/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 24 de março de 2025.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo,
Agropecuária e Recursos Hídricos.



PORTARIA Nº 24.03.003.2025, de 24/03/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA, E RECURSOS HÍDRICOS – SEINFRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária, e Recursos Hídricos do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA, E RECURSOS HÍDRICOS – SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA Matrícula Nº 134636-9

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compras Fiscal de Contrato/Administrativo: LUIZ FERNANDO BRITO SILVA Matrícula Nº 134568-0



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2024.07.09.2 - SRP, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	Nº ARP
2025.01.07.1	GUARANY TINTAS LTDA	00005/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 24 de março de 2025.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo,
Agropecuária e Recursos Hídricos.



PORTARIA Nº 24.03.003.2025, de 24/03/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA, E RECURSOS HÍDRICOS – SEINFRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária, e Recursos Hídricos do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA, E RECURSOS HÍDRICOS – SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA Matrícula Nº 134636-9

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compras Fiscal de Contrato/Administrativo: LUIZ FERNANDO BRITO SILVA Matrícula Nº 134568-0



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2024.07.09.2 - SRP, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	Nº ARP
2025.01.07.1	LUIZ MAURO - ME	00006/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 24 de março de 2025.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo,
Agropecuária e Recursos Hídricos.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano III | Edição nº 413

Página 15 de 22

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Ceará, Município de Horizonte, Câmara Municipal de Horizonte – **EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.15.2**, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.03.2-PP. **PARTES:** Câmara Municipal de Horizonte/CE e G&T Controller LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em software de gestão pública municipal, para execução dos trabalhos de rotinas administrativas e financeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Horizonte, conforme especificações contidas no projeto básico. **DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste do valor do contrato, nos termos do artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, prevista no item 7.2 da cláusula 7ª do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 de março de 2025 e se estende até o dia 15 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Carlos Gomes – Presidente da Câmara Municipal de Horizonte e José Cláudio Falcão Nobre, representante legal. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de março de 2025. Informações: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE ou licitacaocamaradehorizonte@gmail.com, de 08h00min às 14h00min. Felipe Bruno Paiva De Farias – Agente de Contratação da Câmara Municipal De Horizonte.



Estado do Ceará, Município de Horizonte, Câmara Municipal de Horizonte – **EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.1**, ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.21.1. **PARTES:** Câmara Municipal de Horizonte/CE e Plan Consultoria e Assessoria LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica na área de licitações e contratos administrativos, para atuar junto às comissões de licitações e junto à Câmara Municipal de Horizonte/CE. **DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste do valor do contrato, nos termos do artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, prevista no item 7.8 da cláusula 7ª do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 de março de 2025 e se estende até o dia 08 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Carlos Gomes – Presidente da Câmara Municipal de Horizonte e Paloma Araújo Gonzaga Coelho, representante legal. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de março de 2025. Informações: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE ou licitacaocamaradehorizonte@gmail.com, de 08h00min às 14h00min. Felipe Bruno Paiva De Farias – Agente de Contratação da Câmara Municipal De Horizonte.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.13.2 **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL LUIZ, Nº 1352, BUENOS AIRES II, SEDE, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **ÓRGÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB). **PROPONENTE VENCEDOR:** MAP CONSTRUÇÕES LTDA. Vencedora do ITEM **01** com o valor total de **R\$ 1.878.556,61** (hum milhão, oitocentos setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos). **DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 24 de março de 2025. **OBSERVAÇÃO:** O descritivo dos itens, valores unitários e totais constam da Plataforma compras.gov.br, do Portal de Licitações do TCE/CE, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial: www.horizonte.ce.gov.br. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Gezenira Rodrigues da Silva.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.26.8, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501.20032025.01-SESAU**. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Horizonte, através da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa ICLEANPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o fim que nele se declara. **Fundamento Legal:** Processo administrativo de adesão Nº **0501.20032025.01-SESAU**, Oriundo do Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº 14.060/2023 - SRP, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE**, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, com **Ata de Registro de Preços nº 14.013/2024** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto do Contrato:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**. **Valor Global:** R\$ 1.373.953,50 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 31 de dezembro de 2025. **Origem dos Recursos:** Unidade Orçamentaria: 05.01; Ação: 10 302 0010; Projeto/Atividade: 2.025; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte: 1500100200/1600000000. **Data do Contrato:** 26 de março de 2025. **Signatários:** Ana Claudia de França Morais e Francisco Arcelino Filomeno Calado.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Sra. **Ana Claudia de França Moraes**, faz publicar o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a seguir: **Processo nº 0501.20032025.01-SESAU**; **Fundamentação Legal**: Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, artigo 11 do Decreto Municipal nº 012, de 03/01/2011 e Decreto Municipal nº 058, de 30/12/2015; **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, em favor da **EMPRESA**: ICLEANPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ Nº.:** 33.614.493/0001-09, **ENDEREÇO.:** Rua Guarani, Nº 50, Paupina, Fortaleza-CE, CEP: 60873-530, **TELEFONE.:** 85 2180-8000, **EMAIL.:** licitacao@icleanpro.com.br, **REPRESENTANTE.:** Francisco Arcelino Filomeno Calado, **CPF Nº.:** 624.157.353-53. **VALOR TOTAL**: R\$ 1.373.953,50 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31 de dezembro de 2025. Despesa a ser custeadas com recursos devidamente alocados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte **Dotação Orçamentária**: **Órgão/Unidade Orçamentária**: 05.01; **Ação**: 103020010; **Projeto/Atividade** 2.025; **Elemento de Despesas**: 3.3.90.30.00; **Fonte**: 1500100200 / 1600000000. Conforme Declaração e Ratificação emitida. Horizonte/CE, 26 de março de 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**, ora intitulada como Órgão Gerenciador interessado na presente demanda, através do presente e, na forma do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, **COMUNICA** a todos os Órgãos da Administração Municipal a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**, de modo que os órgãos integrantes da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Horizonte/Ce possam se manifestar até o dia **07/04/2025**, quanto a participação ou não no procedimento o qual visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE**. O detalhamento e as condições da demanda, assim como os demais documentos necessários a análise de viabilidade sobre a participação dos Órgãos Interessados encontra-se na sede da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**, situada a Rua Ciro Bilhar, nº 729, Centro. CEP: 62.880-081 e também poderá ser solicitada pelo e-mail: seinfra@horizonte.ce.gov.br. Horizonte/CE, 26 de março de 2025. Ricardo Dantas Sampaio - Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CHAMADA PÚBLICA DE Nº 2025.03.14.3

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Horizonte, por ordem da ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 c/c a Resolução FNDE/CD nº 06/2020, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS, A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**. Os interessados (Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **27/03/2025 à 25/04/2025**, no horário de expediente, que deverão ser protocolados na sede da Comissão Permanente de Licitação. A relação dos proponentes dos projetos de vendas serão apresentados no dia **30/04/2025 às 09h00min**, na sede da CPL, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP: 62.880.060, Horizonte/CE. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, a partir da data desta publicação. **Informações:** No setor de licitações, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. Horizonte/CE, 26 de março de 2025 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação**.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.01.07.1-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

NÚMERO DA ARP: N°.00008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

PROPONENTE VENCEDOR: REALIZE AUTOMAÇÃO LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 4.098,05 (QUATRO MIL E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 14 DE MARÇO DE 2025.

VALIDADE DA ARP: 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA, ANA PAULA CRISTÓVÃO DA SILVA, JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO, CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA, ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS, RICARDO DANTAS SAMPAIO, JOSÉ NETO MAIA E ANTONIO RAPHAEL GOMES DE MATOS.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.